



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA E
ATIVIDADES DE CONTROLE
PAAAC/2020

Vitória/ES



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA.....	4
4. PROCESSOS OU OBJETOS A SEREM AUDITADOS EM 2020.	5
5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2020.....	6
5.1. Auditoria de Gestão.....	7
5.2. Auditorias Operacionais ou de Conformidade.	7
5.3. Fiscalização de Obra.....	8
5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	8
6. AÇÕES DE MONITORAMENTO.	8
7. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.....	9
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10

ANEXO I - ANÁLISE DA MATERIALIDADE DOS MACROPROCESSOS TJES

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS – EXERCÍCIO DE 2020



1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011¹ deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011², na Lei Estadual nº 9.938/2012³ e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171/2013⁴, apresentar-se-á o PLANO ANUAL DE AUDITORIA E ATIVIDADES DE CONTROLE (PAAAC) para o exercício de 2020, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno.

Conforme consta na Resolução CNJ nº 171/2013, o PAAAC deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 10 de dezembro de cada exercício.

Este PAAAC encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do PJES, aprovado pela Presidência, conforme Processo SEI nº 7000229- 6.2017.8.08.0000.

2. OBJETIVO.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controle objetiva estabelecer o planejamento das atividades de auditoria e controle interno no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2020, no intuito de garantir, com razoável segurança, a conformidade dos atos de gestão e promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Sua execução objetiva, ainda, cumprir a função de apoio à gestão e propiciar, ao final do exercício, a regularidade da prestação de contas dos agentes responsáveis, tendo como base a legislação vigente, as normas internas e as orientações dos órgãos de controle externo, quais sejam, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

¹ Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

² Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências.

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

⁴ Trata das normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, que deverão ser utilizadas pelas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.



observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas propostas na Resolução CNJ nº 171/2013, aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade, na forma prevista no Manual de Auditoria e nas Normas de Procedimentos – NP 00, que integram o Sistema de Controle Interno (<http://www.tjes.jus.br/publicacoes/normas-de-procedimentos-intranet/>).

As ações de auditoria previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

PLANEJAMENTO	<p>Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.</p> <p>A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.</p> <p>As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da <u>Matriz de Planejamento</u> que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.</p> <p>No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.</p>
EXECUÇÃO	<p>Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.</p> <p>Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, <u>Matriz de Achados</u>, visando facilitar a consolidação das informações.</p>



RELATÓRIO	<p>Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.</p> <p>A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.</p>
ACOMPANHAMENTO	<p>A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.</p>

Com relação à análise da Prestação de Contas Anual (PCA), que deve ser enviada até o final de março de cada exercício ao Tribunal de Contas Estadual, observar-se-á o disposto na Instrução Normativa TCE nº 43/2017 e alterações.

4. PROCESSOS OU OBJETOS A SEREM AUDITADOS EM 2020.

Os temas das auditorias a serem realizadas em 2020 basearam-se nos objetivos consignados no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça 2015-2020 e nos macroprocessos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2018-2021, constante do Processo SEI nº 7000229-6.2017.8.08.0000, quais sejam:

- **GESTÃO DO PATRIMÔNIO;**
- **GESTÃO PREDIAL E OBRAS;**
- **GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS;**
- **SEGURANÇA INSTITUCIONAL;**
- **GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

Por dever de cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar o universo dos macroprocessos administrativos acima relacionados, fez-se



necessário a adoção de modelo metodológico para a identificação dos objetos de auditoria com foco em riscos.

Nesse sentido, o Art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013 estabelece que o planejamento das auditorias a serem realizadas, consignadas no Plano Anual de Auditoria, deve considerar variáveis como materialidade, relevância, criticidade e risco para o Poder Judiciário.

VARIÁVEL	CONCEITO (Art. 12 da Resolução CNJ nº 171/2013)
MATERIALIDADE	representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos
RELEVÂNCIA	importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas
CRITICIDADE	representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado
RISCO	possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A avaliação de materialidade caracteriza-se pela atribuição de valor orçamentário, financeiro ou patrimonial aos macroprocessos administrativos do TJES, mediante a alocação dos recursos constantes na proposta orçamentária 2020.

Nesse sentido, do ponto de vista da materialidade, verifica-se que macroprocessos previstos no PALP vigente, possuem expressiva representatividade, conforme se observa no ANEXO I.

Também foram avaliados aspectos relacionados ao risco inerente aos objetos a serem auditados e sua relevância para o Poder Judiciário.

5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2020.

Tendo por base o Plano Quadrienal de Auditoria (2018-2021), a partir da aplicação dos critérios de risco e relevância para a Administração, destacam-se, como prioridades da Secretaria de Controle Interno, para o exercício de 2020, a programação dos seguintes tipos de auditoria:



5.1. Auditoria de Gestão.

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do TJES.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal ou a eles confiados.

Em 2020, o escopo das auditorias de gestão compreenderá:

- Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual 2019, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);
- Execução de algumas ações de controle, sugeridas na IN TCE nº 043/2017 e alterações, com vistas a elaboração do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual de 2020;
- Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente.

5.2. Auditorias Operacionais ou de Conformidade.

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

Em 2020, o escopo abrangerá:

- **Gestão do Patrimônio:** Bens Móveis – Registro contábil e compatibilidade com o inventário;
- **Gestão de Compras, Licitação e Contratos:** Contrato F003/2015 – Empório Card Ltda.
- **Gestão Financeira e Orçamentária:** Aporte Previdenciário - Fundo Financeiro;
- **Segurança Institucional:** Atendimento à Resolução CNJ nº 291/2019.
- **Gestão Predial e Obras:** Qualidade na obra de reforma geral do Fórum de Guarapari – Garantia Quinquenal.



5.3. Fiscalização de Obra.

Realização de vistoria técnica nas obras e reformas, em execução no ano de 2020, em obediência à Resolução TJES 023/2014.

5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Conforme comunicado da Secretaria de Auditoria do CNJ via email em 07/11/2019, encontra-se prevista a realização de 01 Ação Coordenada de Auditoria sob a coordenação da Secretaria de Auditoria do CNJ no exercício de 2020, cujo tema proposto será *“Avaliação da Acessibilidade dos Tribunais”*.

A realização de ação conjunta de auditoria com o CNJ vem permitir o nivelamento das atividades de controle interno pelas unidades jurisdicionadas ao Conselho. As ações simultâneas objetivam, ainda, a gestão concomitante, tempestiva e padronizada e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade e visam à propagação das boas práticas administrativas de controle aos tribunais e conselhos.

A programação das auditorias previstas para o exercício de 2020, assim como seus objetos, objetivos, riscos e período de execução, encontram-se discriminados no **ANEXO II**, parte integrante do presente Plano.

6. AÇÕES DE MONITORAMENTO.

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspecionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria/inspeção administrativa, conforme previsto no capítulo XI, artigos 39 a 42 da Resolução CNJ nº 171/2013.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 02 (dois) relatórios de monitoramento em 2020, sendo o primeiro em janeiro, relativo ao 2º semestre de 2019, e o segundo em julho/2020, relativo ao 1º semestre de 2020.



7. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Prevê-se, ainda, para o ano de 2020, o desenvolvimento das seguintes ações:

- **Revisão das normas de procedimentos disponíveis na Intranet do PJES, haja vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do SIARHES - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo:** o trabalho será desenvolvido em parceria com as diversas unidades administrativas TJES, denominadas unidades executoras de controle interno, tal como disposto nos Atos Normativos nº 20 e 21/2014 do TJES.
- **Manutenção do Serviço de Alerta à Gestão:** objetiva manter a Administração informada acerca das mudanças na legislação/regulamentação, desde que conhecidas pela Secretaria de Controle Interno, aplicáveis as áreas administrativas do TJES, propondo melhorias de processos e serviços afetos. A atividade visa, ainda, tratar, preliminarmente, questões relevantes, atuando como controle preventivo, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações. Ressalta-se que o resultado dos trabalhos poderá servir para o planejamento de futuras auditorias. O referido serviço não exonera as Unidades Administrativas do constante acompanhamento da legislação, conforme estabelece a Resolução TJES nº 75/2011.
- **Gestão do Portal Transparência:** consiste na análise, por amostragem, os conteúdos disponíveis no Portal Transparência do PJES, haja vista a legislação/regulamentação específica, como também a avaliação anual realizada pelo CNJ, com a finalidade de obter o Ranking da Transparência do Poder Judiciário.
- **Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo:** atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- **Elaboração do Rol de Responsáveis do TJES:** documento que integra a prestação de Contas do PJES, encaminhado ao TCE/ES, no prazo estabelecido em regulamento;
- **Participação dos trabalhos advindos dos conselhos** da Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (PREVES); do Conselho



Estadual de Controle Interno (CECI) e do Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção – (CONSTRAN);

- **Elaboração do Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Controle Interno;**
- **Elaboração do Plano Anual de Auditoria e Atividade de Controle (PAAAC);**
- **Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria.**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, conforme demonstrado abaixo, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TJES ou do Conselho Nacional de Justiça.

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
Secretário de Controle Interno	Direito	01
Coordenador de Auditoria	Contabilidade	01
Coordenador de Acompanhamento e Gestão	Administração	01
Analista Judiciário	Administração	01
	Engenharia	01
Analista Judiciário 01	Direito	01
	Contabilidade	01

As demais atribuições afetas à Secretaria de Controle Interno serão cumpridas em razão de determinação emanada da Alta Administração do TJES.

Vitória (ES), 29 de novembro de 2019.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão



ANEXO I

ANÁLISE DA MATERIALIDADE DOS MACROPROCESSOS TJES

ITEM Nº	PROCESSO DE TRABALHO	VALORES DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020	MATERIALIDADE (classe)
A	Gestão da Folha de Pagamento	-	5 (*)
B	Concessão de Direitos, Vantagens e Benefícios	-	5 (*)
C	Seleção e Gestão de Estagiários	8.007.554,00	1 (*)
D	Gestão de Compras, Licitação e Contratos	-	5
E	Gestão do Almoxarifado (**)	7.814.611,09	1
F	Gestão do Patrimônio (**)	73.629.583,18	5
G	Gestão de Serviços Prestados por Terceiros	36.808.200,00	5 (*)
H	Gestão Predial e Obras	27.979.143,00	4
I	Locação de imóveis	13.076.546,00	2
J	Segurança Institucional	27.958.290,00	4
K	Gestão de Tecnologia da Informação	13.234.000,00	2
L	Gestão Documental	1.310.668,00	1
M	Gestão Orçamentária e Financeira	1.172.251,00	1
N	Diárias e Passagens	1.132.641,00	1
O	Planejamento, Governança e Gestão	-	-
P	Promoção da Transparência e Controle Social	-	-

(*) estes macroprocessos foram objeto de auditoria durante os anos de 2016 a 2019;

(**) além do valor da proposta orçamentária, na composição da materialidade da Gestão de Patrimônio foi utilizada a importância consignada no saldo contábil do SIGEFES, obtidos por meio de balancete do dia 26 de novembro de 2019, correspondentes aos bens em circulação e ativo permanente, representados pelas contas contábeis “Estoques” e “Bens móveis”. O valor da primeira conta foi alocado como relevância financeira do processo “Gestão do Almoxarifado”. O valor dos “bens Móveis” foi alocado para o processo “Gestão de Patrimônio”.

Tabela 2 – Classificação da Materialidade baseado no Orçamento/2020

Classe	Limite inferior	Materialidade
1	1.132.641,00 a 8.410.174,40	Muito baixa
2	8.410.174,41 a 15.509.680,80	Baixa
3	15.509.680,81 a 22.609.187,20	Média
4	22.609.187,21 a 29.708.693,60	Alta
5	Acima de 29.708.693,61	Muito alta